



Boletim Semanal CGEB

ANO: 3 / Nº 113 / 05 DE OUTUBRO DE 2015 / WWW.INTRANET.EDUCACAO.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE - Coordenação: Ghisleine Trigo Silveira Pauta: Equipes Técnicas CGEB; Diagramação: Isaque Kobayashi



pg. 04



pg. 05



pg. 09

SUMÁRIO

Informação 01: Avaliação do Projeto Educação e Cidadania, aos Professores que atuam nos Centros de Internação Provisória da Fundação C.A.S.A.	3
Informação 02: Prêmio Nacional de Direitos Humanos 2015	4
Informação 03: Leitura vai, escrita vem... ..	4
Informação 04: II Mostra Virtual Mediação e Linguagem	5
Informação 05: Aditamento de Convênios – Educação Especial para Vigência em 2016	6
Informação 06: Revisão das Normas Técnicas sobre acessibilidade	8
Informação 07: Licenças do Leitor de Tela Virtual Vision para Alunos com Deficiência Visual	9

	DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA A CGEB		ORIENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
	INDICAÇÃO DE QUE A INFORMAÇÃO É APENAS PARA ALGUMAS DIRETORIAS DE ENSINO	<i>Texto em vermelho</i>	INDICAÇÃO DE LINK QUE REMETE A UM SITE OU ARQUIVO



INFORMAÇÃO 01: AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO E CIDADANIA, AOS PROFESSORES QUE ATUAM NOS CENTROS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA FUNDAÇÃO C.A.S.A.



Atenção! Esta informação destina-se somente às Diretorias de Ensino: Adamantina; Araçatuba; Araraquara; Avaré; Bauru; Botucatu; Bragança Paulista; Campinas Leste; Campinas Oeste; Caraguatatuba; Centro; Franca; Guaratinguetá; Guarulhos Sul; Itapetininga; Jacareí; José Bonifácio; Jundiá; Limeira; Lins; Mogi Mirim; Piracicaba; Ribeirão Preto; Santo André; Santos; São Carlos; São José dos Campos; São José do Rio Preto; São Vicente; Sorocaba; Taquaritinga e Taubaté.

Informamos que o Núcleo de Inclusão Educacional (NINC), por meio de sua equipe que articula ações de oferta de Educação Básica nos Centros da Fundação do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (C.A.S.A.), se encontra em processo de avaliação do Projeto Educação e Cidadania (PEC), desenvolvido junto aos adolescentes em internação provisória. Nesse sentido, solicitamos, via este comunicado, a divulgação do [formulário online](#) de inscrição a ser respondido pelos professores que trabalham o PEC nos Centros de Internação Provisória da Fundação C.A.S.A. até o dia 12 de outubro de 2015.

O PEC foi um projeto realizado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), por solicitação da Secretaria da Educação (SEE) e pela Fundação C.A.S.A., entre 2001 e 2002, cujo objetivo foi o de elaborar material que atendesse às necessidades educacionais específicas dos adolescentes em internação provisória, que se encontram em idade de escolarização obrigatória, conforme estipulado pelo - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e instituído pela Resolução SE 109/2003.

Isto posto, solicitamos apoio dos Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino interlocutores das ações de Educação na Fundação C.A.S.A na divulgação do Curso, junto aos professores que atuam nos C.I.P.'s da Fundação C.A.S.A.

NINC/ EDUCAÇÃO NAS PRISÕES E NA FUNDAÇÃO CASA

tony.nakatani@educacao.sp.gov.br ou carolina.bessa@educacao.sp.gov.br

Tel.: (11) 3351-0084



INFORMAÇÃO 02: PRÊMIO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS 2015

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Direitos Humanos 2015. Promovido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tem como objetivo premiar instituições e pessoas que empreenderam ações relevantes para a promoção e defesa dos Direitos Humanos no país. As indicações deverão ser feitas até o dia 25 de outubro, pelo [formulário eletrônico](#) no site da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, onde também está disponível o edital com todas as regras.

Dentre as premiações, há a categoria “Pátria Educadora - Educação e Cultura em Direitos Humanos”, além de outras 17 categorias.

Para mais informações, acesse o site da SDH/PR [clique aqui](#)

Solicitamos apoio na divulgação e incentivo de participação para toda a rede de ensino.

NINC/ EDUCAÇÃO NAS PRISÕES E NA FUNDAÇÃO CASA

tony.nakatani@educacao.sp.gov.br ou carolina.bessa@educacao.sp.gov.br

Tel.: (11) 3351-0084



INFORMAÇÃO 03: LEITURA VAI, ESCRITA VEM...

A equipe de Língua Portuguesa informa e solicita a divulgação aos interessados, que estão disponíveis para impressão os certificados do curso “Leitura vai, escrita vem: práticas em sala de aula”.

Os concluintes devem:

- Acessar: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/>
- Clicar em: Cursos on-line / Acesso para inscritos
- Para imprimir o certificado, seguir as orientações abaixo:
- Entre na sua turma, com os mesmos dados de acesso que já possui.
- Clique na aba "Conclusão". As outras abas estão encerradas.

- Em seguida, clique em "Obter o certificado".

Atenção: os certificados ficarão disponíveis até 31 de dezembro de 2015.

Se tiver alguma dificuldade técnica, entrar em contato com o suporte via e-mail:

escrevendocursos@cenpec.org.br

As mensagens são respondidas em até 48h, no horário comercial.

CEFAF

Rozeli Bueno

rozeli.bueno@educacao.sp.gov.br



INFORMAÇÃO 04: II MOSTRA VIRTUAL MEDIAÇÃO E LINGUAGEM

A II Mostra Virtual Mediação e Linguagem terá sua primeira apresentação em videoconferência, dia 14/10, das 09h às 12h30, com a participação de professores e alunos cujos vídeos ou animações foram escolhidos pelas comissões regionais, para representar cada um dos 16 grupos de Diretorias de Ensino. Todos estão convidados a assistir, também, por streaming:

www.rededosaber.sp.gov.br.

Interação durante a VC pelo e-mail: faleconosco@rededosaber.sp.gov.br.

CEFAF

Rozeli Bueno

rozeli.bueno@educacao.sp.gov.br



INFORMAÇÃO 05: ADITAMENTO DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA VIGÊNCIA EM 2016

A videoconferência 'Educação Especial - Aditamento de Convênios', realizada em 24/09/2015 já se encontra disponível na Videoteca da Rede do Saber, basta pesquisar por uma das seguintes palavras-chave: Educação Especial. Segue link direto da gravação. Para acessar, utilize o Internet Explorer:

http://media.rededosaber.sp.gov.br/SEE/EDUCACAO_ESPECIAL_ADITAMENTO_DE_CONVENIOS_24_09_15.wmv

Lembrando que o material enviado nos links, poderá ser utilizado somente em programas de capacitação, formação, gestão e comunicação de servidores, respeitando os direitos autorais da obra audiovisual, bem como os direitos de personalidade das pessoas nelas envolvidas, nos termos da legislação brasileira em vigor, sendo vedada a reedição, fragmentação, publicação, veiculação comercial ou não, ou qualquer outro uso do material que não esteja aqui expressamente descrito.

Buscando esclarecer as dúvidas referentes ao aditamento dos convênios seguem algumas orientações que reiteram o discutido na VC de 24/09/2015 e respondem aos e-mails enviados:

1. Não serão realizados novos convênios para o ano de 2016, assim como o número de alunos não será ampliado.
2. Para a formação das salas deverão ser seguidas as orientações do Plano de Trabalho que se encontra também em anexo juntamente com essas orientações.
3. Todas as instituições devem possuir em seu quadro de funcionários, conforme descrito no Plano de Trabalho, diretor e coordenador pedagógico, sendo que, se a instituição possui convênio para DI e outro convênio para TEA, então deverá haver dois coordenadores, um para DI e outro para TEA. Se a instituição possui apenas um convênio misto pode haver um coordenador que atenderá os professores dos alunos com DI e TEA. Destacando que o diretor não pode exercer a função de coordenador pedagógico.
4. O monitor e/ou auxiliar poderá ser pago pelo convênio desde que exerça função pedagógica e possua formação em magistério, pedagogia ou ser estudante do curso de pedagogia com matrícula ativa.
5. Também é obrigatória a presença de professores de arte e educação física como parte do quadro de funcionários.

6. A duração mínima exigida dos cursos para o professor da sala de autistas é de 40 horas para professores já habilitados em cursos de especialização em educação especial.

7. Ao completar 30 anos o adulto deverá ser desligado do convênio. Iniciar o processo de desligamento, junto às famílias, no início do ano.

8. As APAEs deverão verificar a data de entrega dos documentos nas diretorias com seus respectivos supervisores de ensino.

9. O convênio não contempla a modalidade Atendimento Educacional Especializado (AEE) em contraturno.

10. Lembramos que o convênio é celebrado entre a instituição e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEE, e sua gestão é feita no âmbito da Diretoria de Ensino. Assim, a indicação de alunos a serem atendidos no Convênio deve ser feita pelos supervisores responsáveis, por meio de parecer, após avaliação de cada aluno indicado como público-alvo da escola da Instituição conveniada.

11. A Instituição deverá garantir vagas aos alunos encaminhados pela SEE, em qualquer época do ano, conforme disposto na Cláusula Segunda (das Obrigações), II b.

12. A entrega da documentação deverá ser feita pelo Supervisor responsável pelos convênios, de acordo com o cronograma que segue anexo a esta Informação.

13. Tendo em vista o cronograma de digitação das matrículas, informamos que a data de entrega da documentação para o aditamento se dará entre os dias 21 e 27 de outubro.

Com relação aos questionamentos referentes aos recursos financeiros, os esclarecimentos são os que seguem:

1. REFERENTE ÀS PARCELAS

- **REPASSE SEGUIRÁ O CRONOGRAMA NO DECRETO 54.887/2009 -**

Artigo 2º - Aos convênios de que trata o artigo 1º deste decreto aplicam-se as seguintes disposições:

III - o cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na instituição conveniada, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Artigo 3º - A transferência de recursos financeiros de que trata o inciso II do artigo 2º será **efetuada em 3 (três) parcelas, nos meses de março, junho e setembro.**

2. REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS

- MANTER OS PAGAMENTOS COM O PEDAGÓGICO EM 95%
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ÁGUA,LUZ,TELEFONE, MATERIAL DE LIMPEZA)
- PAGAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SERÃO APENAS OS 5%
- VALOR DO *PERCAPTA* AINDA A SER DEFINIDO

ANEXOS:

[1. Modelo de Plano de Trabalho atualizado](#)

[2. Roteiro com orientações para aditamento de convênios atualizado](#)

[3. Cronograma de entrega dos documentos para o aditamento](#)

EQUIPE DE CONVÊNIOS

cgeb.degeb.caesp.cape@educacao.sp.gov.br



INFORMAÇÃO 06: REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O CAESP/CAPE divulga a publicação, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da 3ª Edição da NBR9050, que foi publicada no dia 11/09/2015 e estará em vigor a partir de 11/10/2015.

Segundo o que se lê no sítio da ABNT, o:

“[...] Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-40) desenvolveu a norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade, ajudando a quebrar os obstáculos vivenciados diariamente por esses cidadãos. Vale lembrar que todo projeto universal é contemplado pela norma”.

O download da íntegra da NBR9050:2015 pode ser realizado pelo endereço:
http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_ima%5D_164.pdf

CAESP

neusa.rocca@educacao.sp.gov.br

(11) 3351-0081



INFORMAÇÃO 07: LICENÇAS DO LEITOR DE TELA VIRTUAL VISION PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Dando continuidade à parceria da Secretaria de Estado da Educação com a Micropower, informamos que serão oferecidas licenças gratuitas do leitor de tela Virtual Vision aos alunos cegos ou com baixa visão que estudam nas escolas estaduais de São Paulo.

A concessão de licenças para todos os alunos com deficiência visual (DVs) visa oferecer a esses estudantes acesso a conteúdos disponíveis digitalmente nos computadores (desktops ou notebooks), por intermédio do Virtual Vision, que é um leitor de tela para ambiente Windows.

Essa licença será intransferível e de uso pessoal, fornecida pela Micropower sem nenhum custo ao aluno e não terá limite de tempo.

Para tanto, solicitamos que o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico responsável pela Educação Especial em sua Diretoria de Ensino encaminhe ao e-mail Setorial do CAESP/CAPE (cgeb.degeb.caesp.cape@educacao.sp.gov.br) relação com os seguintes dados dos alunos que se beneficiarão do Virtual Vision:

- nome Completo;
- Registro do Aluno (RA);
- escola estadual onde está matriculado;
- e-mail (do aluno ou de um responsável).

Aconselhamos que, nas Diretorias de Ensino que possuem salas de recursos na área da deficiência visual, os PCNPs de Educação Especial recolham os dados dos alunos com apoio dos professores das salas de recursos da região. É relevante ressaltar que os estudantes não precisam, necessariamente, frequentar sala de recursos para receber a licença.

Para a instalação do Virtual Vision em seu computador pessoal, será necessário que o aluno realize um registro junto à Micropower. Para tanto, o estudante com deficiência visual receberá um e-mail da Micropower com todas as orientações sobre como baixar, instalar e registrar o programa. Na hora da instalação, será necessário que o aluno tenha em mãos um número de CPF, que pode ser dele ou de um responsável.

Para conhecer melhor a Micropower e o Virtual Vision, basta entrar em:

<http://www.micropower.com.br>

www.virtualvision.com.br

Ações como esta vão ao encontro de uma política de inclusão que valoriza e oferece as condições para que pessoas com deficiência possam ter seu pleno desenvolvimento pedagógico na rede pública de São Paulo em igualdade de oportunidades.

CAESP/CAPE

Danilo Namó

danilo.namo@educacao.sp.gov.br

(11) 3351-0144